



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 41/2025

INEXIGIBILIDADE 14/2025

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, as nove horas a Comissão de Contratação de Licitação nomeada pela **Portaria 109/2024**, reuniu-se para o julgamento dos documentos da **INEXIGIBILIDADE 14/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA "DIEGO E ARNALDO", PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE 25º FESTIVAL DE PESCA E PRAIA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT.**

Na forma constante no do edital e seus anexos do referido processo.

Diante dos fatos esta comissão analisou até aqui a documentação e a referida empresa: **REGRAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 31.455.069/0001-33**. Foi declarado habilitado ao presente certame, e que cumpre todos os requisitos conforme previstos em lei em seu art. 74 Inciso II da lei geral de licitações 14.133/21.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram feitas todas as etapas para a montagem e conclusão deste processo, solicitação da secretaria demandante com a respectivas justificativas, justificativa da comissão com a descrição sucinta do objeto, portaria de nomeação da comissão, pedido de parecer e parecer favorável emitido pela assessoria jurídica, dotação orçamentária documentos da empresa contratada inclusive os orçamentos e documentos de exclusividade. Informa ainda que será encaminhada ao senhor prefeito ODIRLEI QUEIROZ FARIA, adjudicação e homologação e posterior publicação em diário oficial para que produza seus efeitos legais. Fica declarada como apta a ser contratada a empresa:

EMPRESA	REGRAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ	31.455.069/0001-33
Representante	EDMAR GOMES DE MELO CPF:169.821.058-22
Valor	250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Este departamento fica incumbido de fazer as publicações da **HOMOLOGAÇÃO** para que surta seus efeitos legais. Nada mais a ser tratado o presidente declarou como encerrada a presente sessão, que segue assinado pelo então presidente e Comissão e demais interessados que assim desejarem.

WOLF FERREIRA C. SANTOS
PRESIDENTE

CARLA MAGALHÃES MEDEIROS
MEMBRO

ROBER LUCAS DE A. SILVA
MEMBRO